

Lei nº 4/96.

Autoriza abertura de crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes aprova e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte dotação, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- 02 Executivo
- 04 Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- 08 Educação e Cultura
- 42 Ensino Fundamental
- 188 Ensino Regular
- 1.054 Reforma de escolas - Convênio com o FINE
- 4110 00 Obras e Instalações.

Artigo 2º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, até o limite do valor suplementado.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 08 de janeiro de 1996.

[Handwritten signature]
José Barbosa Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
José Barbosa Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL